



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº 063 DE 17 DE Novembro DE 2005.

"Altera a Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

- I – ficam excluídos os programas constantes do Anexo I desta Lei;
- II - ficam excluídas as ações nos programas constantes do Anexo II desta Lei;
- III - ficam incluídas as ações nos programas constantes do Anexo III desta Lei;
- IV – ficam alterados os atributos dos programas constantes do Anexo IV desta Lei.
- V – ficam alteradas as metas físicas e os dados financeiros dos programas constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de de 2005.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945